

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial

**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225  
Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021**

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Av. da Integração Ayrton Senna, 42, loja 06, Gercino Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.306-150, CNPJ/MF Sob o 23.678.770/0001-93, através do seu representante legal, Iraneide Ribeiro Ferreira, portadora do RG nº 0884143708 SSP/BA, inscrita sob o CPF nº 970.554.925-72, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigando-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 014/2021, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ 137.975,50 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	ABRACADEIRA NYLON (HELLERMANN) - FIXAÇÃO DE CABOS E FIOS	UND	50	HELLERMANN TYTON	1,90	95,00
03	ADAPTADOR USB/RJ45	UND	10	MULTILASER	78,00	780,00
07	BATERIA ESTACIONARIA 40A - NOBREAK CPD	UND	4	DURACELL	398,00	1.592,00
08	BATERIAS PARA BIOS CR 2032	UND	30	ELGIN	4,00	120,00
12	CABO ADAPTADOR SATA/USB	UND	2	KNUP	65,00	130,00
15	CABO HDMI 2 METROS OU SUPERIOR	UND	10	MULTILASER	39,00	390,00
16	CABO MULTILAN CAT5E 4PX24AWG CAT-5E	M	50	FURUKAWA	5,90	295,00
17	CABO SATA	UND	8	PLUS CABLE	8,00	64,00
18	CABO USB A/B IMPRESSORA 10 METROS E 3 METROS	UND	4	PLUS CABLE	79,00	316,00
19	CABO USB A-B 1,80M 2.0	UND	8	PLUS CABLE	13,00	104,00
20	CABOS DE VÍDEO VGA PARA MONITOR	UND	10	PLUS CABLE	25,00	250,00

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C1FA5252A01060244FDFBB863A77DB07

**Serviço de Água E Saneamento Ambiental de****SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

21	CABOS DE VÍDEO VGA PARA MONITOR 10 METROS OU SUPERIOR	UND	4	PLUS CABLE	111,00	444,00
22	CABOS PONTA DE PROVA PARA MULTIMETRO	UND	2	EDA	25,00	50,00
23	CAIXA DE SOM USB/P2 - COMPUTADOR	UND	15	MULTILASER	48,00	720,00
29	COMPUTADOR ALL-IN-ONE, MÍNIMO 3.9 MHZ PROCESSADOR CORE I5, DISCO RÍGIDO SATA 1TB, GRAVADOR E LEITOR DE DVD. MEMÓRIA 4GB. (OU SUPERIOR)	UND	2	LG	7.195,00	14.390,00
34	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), 4GB COM MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA 1TB. GRAVADOR E LEITOR CD E DVD. (OU SUPERIOR)	UND	10	EASY PC	3.290,00	32.900,00
35	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I5 (7ª GERAÇÃO OU SUPERIOR), 4GB COM MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE SSD 480GB. GRAVADOR E LEITOR CD E DVD. (OU SUPERIOR)	UND	8	EASY PC	3.469,00	27.752,00
38	CONECTOR RJ45 - CABO DE REDE	UND	200	MULTILASER	0,99	198,00
41	DVD-R 4.7GB	UND	15	ELGIN	1,90	28,50
42	ESTABILIZADOR 300 VA	UND	10	TS SHARA	179,00	1.790,00
43	FILTRO DE LINHA BIVOLT COM MÍNIMO (4 TOMADAS OU SUPERIOR)	UND	4	MULTILASER	44,00	176,00
44	FITA DUPLA FACE - FIXAÇÃO ROTEADOR/SWITCH	UND	2	VONDER	58,00	116,00
45	FITA ISOLANTE - MANUTENÇÃO	UND	6	MECTRONIC	25,00	150,00
48	FUSIVEL VIDRO 4A 250V (para Nobreak)	UND	20	MAVEL	1,00	20,00
49	GRAXA BRANCA SPRAY	UND	2	TEKBOND	29,00	58,00
63	MICRO OLEO - MANUTENÇÃO	UND	6	TEKBOND	19,00	114,00
64	MONITOR DE LCD 19,5" OU SUPERIOR	UND	18	HQ	849,00	15.282,00
65	MOUSE SEM FIO	UND	10	MULTILASER	79,00	790,00
66	MOUSE USB	UND	40	MULTILASER	19,00	760,00
67	MOUSEPAD	UND	50	MULTILASER	8,90	445,00
68	MULTIMETRO DIGITAL - MANUTENÇÃO	UND	2	FORCELINE	49,00	98,00
69	NOBREAK 1400VA COM SUPORTE PARA BATERIA EXTERNA	UND	6	TS SHARA	1.198,00	7.188,00
70	NOBREAK 600VA	UND	15	INTELBRAS	428,00	6.420,00
71	NOBREAK 800VA	UND	10	TS SHARA	869,00	8.690,00
76	PASTA TERMICA	UND	2	COOLER MASTER	8,00	16,00
78	PEN DRIVE 16GB	UND	18	MULTILASER	35,00	630,00
79	PEN DRIVE 32GB	UND	6	MULTILASER	54,00	324,00
93	SCANNER DE MESA	UND	4	CANON	2.599,00	10.396,00
104	TECLADO + MOUSE SEM FIO	UND	6	MULTILASER	159,00	954,00
106	TECLADO SEM FIO	UND	10	MULTILASER	178,00	1.780,00
107	TECLADOS MULTIMIDIA USB	UND	40	MULTILASER	29,00	1.160,00

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

### CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.2 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.3 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.4 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.5 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

### CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 23 de Julho de 2021.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE DE JUAZEIRO/BA  
ADMINISTRAÇÃO

SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
FORNECEDOR/PROponente

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

4